

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS UFF - EDITAL 212/2016

RESPOSTAS AOS RECURSOS

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA NÍVEL: E

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Número da Questão	Gabarito Original	Justificativa	Deferido ou Indeferido	Gabarito alterado para
34	B	A Resolução mencionada pela candidata é parte integrante do Licenciamento Ambiental, o qual, está contemplado no item de Programa: Planejamento Ambiental, e tem na Sugestão Bibliográfica, Legislação de Direito Ambiental – Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva, com a colaboração de Antônio Luis de Toledo Pinto, Marcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Cóspedes. 2ª ed. São Paulo: Saraiva. 2009 , subsídio para embasamento da referida questão às páginas 506 e 507. Sendo assim, a banca ratifica a alternativa “B”, como resposta à questão, e indeferir o argumento do recurso apresentado.	Indeferido	
35	C	A banca aceita a argumentação dos candidatos de que <i>a alternativa “D”, também deve ser levada em conta em um Projeto Legal de Arquitetura</i> , e considerando que a NBR 13532/95 - Elaboração de Projetos de Edificações - Arquitetura”, no item 4.4.7.1, relaciona além dos documentos descritos na alternativa “C”, a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, descritos na alternativa “D”, a qual, no item 4.4.7.2 da referida Norma, complementa as informações quanto à legislação supracitada; Sendo assim, a banca decide deferir , anulando a questão, pois a alternativa “D” também está correta.	Deferido	ANULADA
38	A	A questão explicita fielmente a justificativa do autor sobre o plantio de árvores verticais, e a defesa de que essas realmente diluem a massa construtiva das edificações, como mostrado na ilustração da questão. De acordo com o autor, árvores verticais não são apropriadas para sombreamento, nem filtram luz. Já, as árvores horizontais diluem a visão da parte superior dos edifícios, e não a massa construtiva dos mesmos. Portanto, a banca decide indeferir a solicitação, ratificando a alternativa “A” como a resposta correta.	Indeferido	
40	B	A banca considera que os argumentos procedem, dado que, além da alternativa “B” apontada no gabarito como correta, há o entendimento que em áreas comerciais e industriais é conveniente obter	Deferido	ANULADA

		mais informações a respeito do tipo e da distribuição dos aparelhos, em função das atividades diversificadas a serem desenvolvidas nesses locais. Em razão disso, a banca decide anular a questão 40.		
41	A	A banca esclarece que o Programa contempla o item <i>Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações</i> , bem como as <i>NORMAS DA ABNT EM VIGOR</i> , inseridas nas Sugestões Bibliográficas, que objetivavam subsídios para embasamento da resposta à referida questão. Logo, a banca ratifica a alternativa “A”, como resposta à questão e indeferir os recursos.	Indeferido	
43	D	Considerando que, inadvertidamente, foram digitadas na alternativa “D” como corretas apenas as afirmativas II e III, e entendendo que a afirmativa I também está correta, uma vez que “ <i>a não entrega dos projetos</i> ” é considerado não cumprimento das cláusulas contratuais, a banca decide deferir os recursos , anulando a questão 43.	Deferido	ANULADA
44	C	Entre as obras relacionadas nas sugestões bibliográficas do Programa de Arquitetura e Urbanismo, está <i>Gestão da Qualidade – Manual de Implantação para Empresas de Projeto de Edificações</i> . 1ª ed. São Paulo: PINI, 2013, de autoria de Paola Lazzareschi Nese. É prerrogativa da banca, propor questões embasadas em qualquer um dos livros relacionados nas sugestões bibliográficas. Portanto, a banca decide indeferir o recurso apresentado, mantendo a alternativa “C”, como resposta correta à questão 44.	Indeferido	
49	E	A proposta da questão era determinar as dimensões horizontal e vertical, “ <i>em áreas reservadas para cadeiras de rodas, nas antecâmaras para uso comum de elevadores de emergência e escada</i> ”; não mencionando áreas para manobras dessas cadeiras, com ou sem deslocamento, conforme previsto nos itens 4.3.4 e 4.3.5, na Norma; nem tão pouco, o posicionamento de cadeiras de rodas em espaços confinados, conforme item 4.3.6, também da Norma. Por se tratar de “ <i>áreas reservadas para cadeiras de rodas</i> ”, não há necessidade de indicação da altura do local, conhecida como pé-direito. Portanto, a banca decide indeferir os recursos apresentados, mantendo a alternativa “C”, como resposta correta à questão 49.	Indeferido	
51	E	O candidato não deve ter atentado que a proposta da questão era determinar qual era a alternativa incorreta, no caso a alternativa “E”, visto que as demais estavam corretas, de acordo com ABBUD, Benedito. <i>Criando Paisagens - Guia de Trabalho em Arquitetura Paisagística</i> . 2ª ed. São Paulo: Ed. SENAC, 2006, citado nas sugestões bibliográficas. Sendo assim, por ser prerrogativa da banca formular as questões baseadas em qualquer um dos livros relacionados nas sugestões bibliográficas, a banca decide indeferir o argumento do recurso apresentado, mantendo a alternativa “E” como resposta correta à questão 51.	Indeferido	
53	A	A proposta da questão era determinar qual era a alternativa correta, no caso a alternativa “A”, pois as demais estavam incorretas, de acordo com o item 7.6.2 da NBR 5.626/98 (à página 26), relacionada nas sugestões bibliográficas como <i>NORMAS DA ABNT EM VIGOR</i> . Quanto à proposição da questão, ela encontra-se inserida no item de programa: Instalações Prediais: hidrossanitárias.	Indeferido	

		Sendo assim, a banca decide indeferir os recursos apresentados, mantendo a alternativa “A” como resposta correta à questão 53.		
55	B	Em atendimento ao pleito dos recursos apresentados e considerando que a questão tem um vício básico de formulação, a banca decide deferir os recursos, anulando a questão.	Deferido	ANULADA
57	A	Um orçamento preliminar, na maioria das vezes, não contempla com clareza ou exatidão as especificações técnicas; nem tão pouco a exatidão da quantificação dos serviços em forma de planilhas está contemplada. Fatos esses que poderiam levar à contratação equivocada dos serviços. Em razão disso, a banca decide indeferir o recurso apresentado, mantendo a alternativa “A”, como resposta correta da questão 57.	Indeferido	
61	A	Sobre o item de programa “ <i>Planejamento Ambiental</i> ”, a banca se propôs a elaborar uma questão que abordasse a determinação da RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 dedezembro DE 1997 , pela qual O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, resolve, em seu artigo Art. 8º - <i>O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças....</i> . Portanto, dentre as afirmativas propostas, a única que reproduzia fielmente o texto, tal qual se encontra na Resolução, era a alternativa “A”. Com base no esclarecimento acima, a banca decide indeferir os recursos apresentados, mantendo a alternativa “A” como resposta correta da questão 61.	Indeferido	
62	E	Primeiramente a banca esclarece que a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2011, <i>considera a necessidade de fazer cumprir a legislação ambiental, especialmente no que concerne aos procedimentos relativos à reparação de danos ambientais; considerando ainda a necessidade de estabelecer exigências mínimas e nortear a elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD ou Áreas Alteradas</i> . Diante disso, foi proposto na questão 62, que se assinalasse a alternativa que ensejasse a estrutura do PRAD, de modo resumido, o qual estava descrito corretamente apenas na afirmativa I. Com base no esclarecimento acima, a banca decide indeferir o recurso apresentado, mantendo a alternativa “E”, como resposta correta da questão 62.	Indeferido	
65	D	Primeiramente a banca esclarece que as afirmativas I e IV da questão 65 descrevem medidas preventivas pertinentes às funções de um electricista. Quanto às funções de pedreiro, bem como as atividades que este desenvolve, deverão ser realizadas após terem sido tomadas medidas preventivas de segurança relativas às instalações elétricas, as quais deverão ser sempre supervisionadas por profissional capacitado e habilitado; o que não é o caso do pedreiro, no desempenho de suas	Indeferido	

		funções. Logo, as funções do pedreiro estão descritas apenas nas alternativas II e III. Com base nos esclarecimentos acima, a banca decide indeferir o argumento do recurso apresentado, mantendo a alternativa “D” como resposta correta da questão 65.		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--